



# Coren<sup>AP</sup>

Conselho Regional de Enfermagem do Amapá

*Valorização e Transparência*

Autarquia Federal - Órgão Fiscalizador e Disciplinador do Exercício Profissional (LEI 5.905/73)  
UTILIDADE PÚBLICA (LEI Nº 2.026/2012 - PMM)

## **DECISÃO COREN-AP Nº 014, DE 27 DE JANEIRO DE 2023.**

**Determinar o arquivamento do PAD Nº 2019000524 - registro de denúncia provido por Patrícia Auristella Nobre de Souza Silva COREN-AP 112419-ENF, em desfavor de Samantha Brito, por ausência de requisitos mínimos de admissibilidade e lapso temporal.**

**A Presidente do Conselho Regional de Enfermagem do Amapá**, no uso de suas atribuições legais e regimentais conferidas na decisão COREN-AP nº 194/2021, que aprova o regimento interno da Autarquia, e;

**CONSIDERANDO** o PAD Nº 2019.000.524, que trata do registro de denúncia provido por Patrícia Auristella Nobre de Souza Silva, COREN-AP 112419-ENF, em desfavor de Samantha Brito;

**CONSIDERANDO** o Parecer de Conselheiro nº 069/2022 lido e aprovado na 549ª Reunião Ordinária de Plenário, que ocorreu nos dias 12, 13 e 14 de dezembro de 2022.

### **DECIDE:**

**Art. 1º** - Arquivar o processo nº 2019.000.524, em virtude de ausência de requisitos mínimos de admissibilidade e lapso temporal;

**Art. 2º** - A presente decisão entra em vigor na data de sua assinatura.

Macapá, 27 de janeiro de 2022.

**DRA. EMÍLIA NAZARÉ MENEZES RIBEIRO PIMENTEL**  
Presidente do COREN/AP  
COREN – AP nº 130898

**DR. DONATO FARIAS DA COSTA**  
Secretário do COREN/AP  
COREN/AP nº 132300

Avenida Duque de Caxias, 1308, 944 – Central  
CEP 68900-081 – Macapá-AP - Fone (96) 3222-1461  
WebSite: [www.coren-ap.gov.br](http://www.coren-ap.gov.br)  
E-mail: [gabinete@coren-ap.gov.br](mailto:gabinete@coren-ap.gov.br)